

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 15ª REGIÃO
14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO X PLENÁRIO – 06/02/2025

Hora, data e local: às 9h (nove horas) do dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 15ª Região, realizou-se a 14ª Reunião Extraordinária do X Plenário.

2. Quórum: presentes os conselheiros, Leonardo Tenório Lins Pedrosa CRP-15/3023, Bruno Gustavo Lins de Barros CRP-15/2891, Manoel Vieira de Carvalho Alencar CRP-15/2121; Laeuza Lúcia da Silva Farias CRP-15/0229; Everton Fabrício Calado CRP-15/2780; e os conselheiros suplentes Luiza Karla Siqueira de Carvalho CRP 15/4276; Maria de Fátima Feitoza Bastos CRP-15/0305; e Conselheira Morgana Lúcio Santos de Magalhães Maturano (CRP-15/3880).

3. Ordem do dia: Aprovação de inscrição e Análise e julgamento de Relatórios Preliminares da COE.

4. INSCRIÇÕES: Foram realizadas as inscrições de 42 (quarenta e duas) Pessoas Físicas, mas apenas 41 (quarenta e uma) foram aprovadas; uma solicitação de inscrição não foi apreciada, pois existe uma representação em curso neste Conselho, referente ao Processo nº 216/2024 e o setor jurídico irá analisar.

41 PESSOAS FÍSICAS - APROVADAS: JEANE GOMES DOS SANTOS SAMPAIO, CRP-15/8141; GABRIELA MARIA MORAIS RUFINO DE ARAUJO, CRP-15/8142; ANE CAROLINE SANTOS SILVA, CRP-15/8143; ANA CAMILA SANTOS DA SILVA, CRP-15/8144; POLLIANNY KAROLINY BATISTA DE OLIVEIRA, CRP-15/8145; LUIZ FELIPE ALMEIDA ROCHA MARQUES, CRP-15/8146; LISSANDRA AMARAL GONCALVES FERREIRA, CRP-15/8147; ALCYIA PEDROSA CORDEIRO, CRP-15/8148; LEONARDO BARBOSA DA SILVA, CRP-15/8149; CAMILA RAPHAELLE DE OLIVEIRA SILVA, CRP-15/8150; INGRID SAMARA DA SILVA DE CASTRO, CRP-15/8151; JOSÉ ANDERSON DE FARIAS SILVA, CRP-15/8152; YVETTE MARIA NEVES DE MOURA, CRP-15/8153; ALINE DE MELO XAVIER, CRP-15/8154; NATALLIA GABRIELLE DA PAIXAO MARQUES, CRP-15/8155; FERNANDA RAYSSA FERREIRA DA SILVA, CRP-15/8156; STEPHANIE YASMIN MARIA TEIXEIRA SANTOS, CRP-15/8157; PRISCILA CHRISTIANY RODRIGUES ALVES DA SILVA, CRP-15/8159; THAYNÁ FERREIRA DA SILVA, CRP-15/8160; LARA MARIA DANTAS BEZERRA, CRP-15/8161; RÁYRA LAYSA PEREIRA LIMA, CRP-15/8162; ADRIANA MELO FERREIRA CALHEIROS, CRP-15/8163; SIMONE MARIA DE ANDRADE PEREIRA, CRP-15/8164; INGRID THALÍA SANTOS LINS ARAÚJO, CRP-15/8165; TUANNY ARRUDA ARAUJO, CRP-15/8166; JORDANNY MARIA DA SILVA FIRMINO, CRP-15/8167; JULIETE FERREIRA DOS SANTOS, CRP-15/8168; MYKAELLE LIMEIRA SILVA SANTOS, CRP-15/8169; ADENILDA ALVES DA SILVA, CRP-15/8170; ANNA CLARA DA SILVA, CRP-15/8171; LAYLA KAMILA SANTOS GALDINO, CRP-15/8172; JACIELY DA SILVA MAGALHAES, CRP-15/8173; RAQUEL SANTOS FAUSTINO, CRP-15/8174; MAYARA MAGALHÃES CUNHA LEITE, CRP-15/8175; GABRIELA DUARTE SARMENTO RAMOS, CRP-15/8176; LETICIA VITORIA DE OLIVEIRA TENORIO, CRP-15/8177; ALISSON DE QUEIROZ SILVA, CRP-15/8178; ALICE MARIA GONÇALVES BARBOSA, CRP-15/8179; DÉBORA ALMEIDA DE ARAUJO, CRP-15/8180; TAYANA VASCONCELOS DE ARAÚJO, CRP-15/8181; MARIA MADALENA SIQUEIRA DA SILVA, CRP-15/8182.

5. APRECIACÃO DOS RELATÓRIOS PRELIMINARES DA COE:

5.1. Processo nº 0108/2024: A COE opinou pelo arquivamento do processo. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pela solicitação de diligências com o auxílio da COF.

5.2. Processo nº 0362/2024: A COE opinou pelo arquivamento do processo. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pelo arquivamento do processo.

5.3. Processo nº 0792/2024: A COE opinou pelo arquivamento do processo. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado, por maioria dos votos, pela solicitação de diligências com o auxílio da COF.

5.4. Processo nº 0024/2025: A COE opinou pelo arquivamento do processo. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pelo arquivamento do processo.

5.5. Processo nº 0025/2025: A COE opinou pelo arquivamento do processo. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pela abertura de processo ético, por indício

de infrações ao Princípios Fundamental inciso I, bem como os artigo 2º, alínea “a” e artigo 9º do Código de Ética.

5.6. Processo nº 0439/2024: A COE opinou pela abertura de processo ético. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pela abertura de processo ético por indícios de infração ética ao art. 20, alíneas “a” e “d” do CEPP.

5.7. Processo nº 0440/2024: A COE opinou pela abertura de processo ético. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pela abertura de processo ético por indícios de infração ética ao art. 20, alíneas “a” e “d” do CEPP.

5.8. Processo nº 0361/2024: A COE opinou pela abertura de processo ético. Após discussão pelos conselheiros presentes foi deliberado, por maioria dos votos, pela solicitação de diligências com o auxílio da COF.

5.9. Processo nº 0784/2024: A COE opinou pela abertura de processo ético. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pela abertura de processo ético por indícios de infrações éticas aos Princípios Fundamentais incisos I e VI; ao art. 1, alínea “c”, art. 2, alínea “a”, art. 9 e art. 20, alíneas “c” e “h” do CEPP,

5.10. Processo nº 0090/2024: O processo foi submetido a mediação, com acordo entre as partes. Após análise dos autos, o acordo da mediação foi homologado por unanimidade e houve o arquivamento da representação.

5.11. Processo nº 0195/2024: O processo foi submetido a mediação, com acordo entre as partes. Após análise dos autos, o acordo da mediação foi homologado por unanimidade e houve o arquivamento da representação.

5.12. Processo nº 0390/2024: O processo foi submetido a mediação, com acordo entre as partes. Após análise dos autos, o acordo da mediação foi homologado por unanimidade e houve o arquivamento da representação.

5.13. Processo nº 0271/2020: O processo foi submetido a mediação, com acordo entre as partes. Após análise dos autos, o acordo da mediação foi homologado por unanimidade e houve o arquivamento da representação.

5.14. Processo nº 0756/2024: O processo foi submetido a mediação, com acordo entre as partes. Após análise dos autos, o acordo da mediação foi homologado por unanimidade e houve o arquivamento da representação.

5.15. Processo nº 0396/2023: O processo foi submetido a mediação, com acordo entre as partes. Após análise dos autos, o acordo da mediação foi homologado por unanimidade e houve o arquivamento da representação.